



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

**PARECER DE INSTRUÇÃO E DE DECISÃO
DO RECURSO -PREGÃO 062/2018**

Trata-se de Recurso Interposto pela empresa MÁRCIA PROBST ME, CNPJ N° 23.066.637/0001-86, nos autos do PREGÃO n° 62/2018, contra decisão deste Pregoeiro pela desclassificação de sua proposta, entendendo ser a mesma manifestamente inexequível.

O Recurso apresentado, em linhas gerais, não traz nenhum elemento novo que seja capaz de modificar a convicção deste pregoeiro.

Destaque-se que uma mera declaração da licitante não é capaz de demonstrar a viabilidade de sua proposta que, como já dito e de acordo com os documentos trazidos aos autos pela própria empresa, apresenta-se em valores extremamente próximos ao custo de aquisição dos produtos que compõem a cesta básica, representando uma diferença de apenas R\$ 1,41 (um real e quarenta e cinco centavos).

Na fase recursal, nenhum novo documento foi juntado que fosse capaz de afastar a convicção deste Pregoeiro de que a adjudicação do objeto à mencionada empresa representa sérios riscos à Administração Municipal, motivo pelo qual mantenho inalterada a decisão anteriormente proferida por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência da presente decisão a todos os licitantes

Alfenas, 08 de agosto de 2018

Comissão Permanente de Pregão

Anna Carolina Silvério Martins 

Roberto Dias de Alencar 

Hermes Gonçalves _____